

2	30/04/2022 20:07	141425	Ana Lígia Trindade	Credenciada
3	04/05/2022 17:54	143190	Krishna Passos	Credenciada
4	06/05/2022 17:57	145236	Ana Gabriela Leiras	Credenciada
Categoria CEPIN - MEMÓRIA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS CEDOC - Módulo: Arte, estética e educação patrimonial				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	27/03/2022 15:06	135625	Aldrin Vianna de Santana	Credenciada
2	12/04/2022 20:50	137587	Francys Alves Paulino	Credenciada
3	13/04/2022 10:13	137634	Catarina Moreira de Souza	Credenciada
4	14/04/2022 08:12	136334	Carlos José Bernardo de Medeiros	Credenciada
5	18/04/2022 16:06	138321	Jimson Vilela	Credenciada
6	21/04/2022 16:07	135914	Beatriz de Souza Bessa	Credenciada
7	25/04/2022 11:56	139398	Jorge Ferreira	Credenciada
8	29/04/2022 17:45	141138	Sonia Carbonell Alvares	Credenciada
9	03/05/2022 15:29	142607	Lúcia de Fátima Padilha Cardoso	Credenciada
10	06/05/2022 17:07	145064	Marcelo Andrade Nascimento	Credenciada
11	06/05/2022 17:13	145088	Carolina Labarca	Credenciada
Categoria CEPIN - MEMÓRIA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS CEDOC - Módulo: Organização de patrimônio documental no âmbito das artes				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
Não houve credenciados				
Categoria CEPIN - MEMÓRIA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS CEDOC - Módulo: Curadoria para difusão de patrimônio digital de caráter artístico e cultural				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	22/03/2022 14:48	134667	Michelle Farias Sommer	Credenciada
2	27/03/2022 15:08	135626	Aldrin Vianna de Santana	Credenciada
3	01/04/2022 18:17	136288	Luis Henrique Mioto	Credenciada
4	04/05/2022 18:00	143197	Krishna Passos	Credenciada
5	06/05/2022 17:23	145054	Cláudia Cristina de Mesquita Garcia Dias	Credenciada
Categoria CEPIN - MEMÓRIA - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS CEDOC - Módulo: Conservação de patrimônio documental no âmbito das artes				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	17/04/2022 22:15	138141	Marcos Rabelo	Credenciada
2	02/05/2022 21:04	142343	Thiago Guimarães Costa	Credenciada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMIO ATHAYDE MARCONDES

**PORTARIA Nº 486, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a lista de credenciados do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 Para Credenciamento de Comissão Julgadora - Categoria Artes Integradas - CCPF - CEDOC.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 1/2022 Para Credenciamento de Comissão Julgadora, publicado em 21 de março de 2022, seção 3, página 127 e disponível em [www.gov.br/funarte](http://www.gov.br/funarte),

**CONSIDERANDO:**

- O item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 Para Credenciamento de Comissão Julgadora, resolve:

Art. 1º - Homologar e tornar público a lista de Credenciados:  
CCPF

Categoria ARTES INTEGRADAS - CCPF - Módulo: Produção de Conhecimento para Conservação e Preservação Fotográfica - Submódulo: Conservação, restauro, preservação e gestão de acervos fotográficos no Brasil.				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	31/03/2022 09:31	136078	Flávio Pinto Valle	Credenciada
2	17/04/2022 17:37	138105	Marcos Rabelo	Credenciada
3	06/05/2022 10:11	144464	Ricardo Crisafulli Rodrigues	Credenciada
Categoria ARTES INTEGRADAS - CCPF - Módulo: Produção de Conhecimento para Conservação e Preservação Fotográfica - Submódulo: Digitalização e preservação digital de acervos fotográficos no Brasil.				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	27/03/2022 15:43	135631	YURI SCHÖNARDIE RAPKIEWICZ	Credenciada
2	31/03/2022 09:33	136079	Flávio Pinto Valle	Credenciada
3	17/04/2022 18:15	138106	Marcos Rabelo	Credenciada
Categoria ARTES INTEGRADAS - CCPF - Módulo: Produção de Conhecimento para Conservação e Preservação Fotográfica - Submódulo: Processos fotográficos históricos dos séculos XIX e XX.				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	31/03/2022 09:36	136081	Flávio Pinto Valle	Credenciada
2	20/04/2022 21:56	138823	Kelly Santos	Credenciada
3	05/05/2022 12:03	143648	Luciana Padilha	Credenciada
4	06/05/2022 15:09	144831	Maria Isabela Mendonça dos Santos	Credenciada

**CEDOC**

Categoria ARTES INTEGRADAS - CEDOC - Módulo: MEMÓRIA. Submódulo: Projetos de pesquisa documental no acervo (nos eixos temáticos de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música) do Centro de Documentação da Funarte.				
Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	04/04/2022 16:53	136487	Fabrizio Goulart Moser	Credenciada
2	17/04/2022 14:45	135468	Marcos Rabelo	Credenciada

Categoria ARTES INTEGRADAS - CEDOC - Módulo: Conservação e Preservação de Acervos (tratamento documental de acervos de arte e de artistas) - Submódulo: Tratamento, restauro e digitalização de acervos documentais, artísticos e bibliográficos de artistas e instituições de arte.

Ordem de Inscrição	Data e hora	Chave de Inscrição	Proponente Empreendedor	Situação
1	22/03/2022 09:24	134539	Cristiana Gimenes Parada dos Santos	Credenciada
2	22/03/2022 11:50	134557	Elinildo Marinho de Lima	Credenciada
3	22/03/2022 13:40	134638	Michelle Farias Sommer	Credenciada
4	23/03/2022 09:43	134819	Mariela Felisbino da Silveira	Credenciada
5	25/03/2022 17:05	135228	Aldrin Vianna de Santana	Credenciada
6	28/03/2022 00:39	135675	Andréia Oliveira	Credenciada
7	28/03/2022 16:21	135719	Vera Rodrigues de Mendonça	Credenciada
8	28/03/2022 20:19	135755	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	Credenciada
9	10/04/2022 22:31	137177	ANDREA CRISTINA SILVA	Credenciada
10	13/04/2022 20:30	137767	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Credenciada
11	15/04/2022 17:19	137963	Jussara Xavier	Credenciada
12	06/05/2022 00:23	141310	Otávia Feio Castro	Credenciada
13	06/05/2022 05:26	144401	Paula Regina da Silva Santos	Credenciada
14	06/05/2022 11:57	144612	Sissa A. B. de Assis	Credenciada
15	06/05/2022 11:58	144616	Débora Gonçalves Borburema	Credenciada
16	06/05/2022 17:06	145063	Maria Lívia Nobre Goes	Credenciada
17	06/05/2022 17:50	145205	Ana Roseli Paes dos Santos	Credenciada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMIO ATHAYDE MARCONDES

**Controladoria-Geral da União**

**SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCC/CGU Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece as datas de entrega das declarações anuais de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, referentes aos anos-calendário 2020 e 2021.

O SECRETÁRIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 18 da Portaria Normativa CGU nº 10, de 13 de maio de 2022, e considerando o disposto no inciso II do art. 15 do Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e com base no inciso II do art. 5º da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, e no processo nº 00190.101008/2022-16, resolve:

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as datas de entrega das declarações anuais de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e o Capítulo II da Portaria Normativa CGU nº 10, de 13 de maio de 2022, referentes aos anos-calendário 2020 e 2021.

**Dos agentes que optaram pela autorização de acesso à DIRPF**

Art. 2º Os agentes públicos que optaram pela autorização de acesso às declarações anuais de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas - DIRPF e as apresentaram à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Economia nos exercícios correspondentes estarão adimplentes com as obrigações de entrega anual das informações sobre bens e atividades econômicas ou profissionais, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto 10.571, de 2020, e no § 1º do art. 6º da Portaria Normativa CGU nº 10, de 2022.

§ 1º As DIRPF dos agentes públicos que optaram pela autorização a que se refere o caput serão carregadas automaticamente no Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses - e-Patri, de acordo com o cronograma previsto no art. 4º.

§ 2º O agente público deverá registrar as informações sobre bens e atividades econômicas ou profissionais diretamente no e-Patri, de acordo com o cronograma previsto no art. 4º, se observadas, cumulativamente, as seguintes situações:

I - tenha feito a autorização a que se refere o caput; e

II - não tenha apresentado a DIRPF à RFB, ainda que por motivo de isenção nos termos das normas tributárias.

**Do prazo para entrega das declarações**

Art. 3º As declarações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser apresentadas exclusivamente em meio eletrônico através do e-Patri, disponível no endereço "epatri.cgu.gov.br", conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 10.571, de 2020.

Art. 4º Os prazos para entrega das declarações referidas no art. 1º referentes aos anos-calendário 2020 e 2021 serão escalonados de acordo com o mês de nascimento do agente público, conforme o seguinte cronograma:

I - de 1º de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, para os agentes públicos nascidos nos meses de janeiro e fevereiro;

II - de 1º de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, para os agentes públicos nascidos nos meses de março e abril;

III - de 1º de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, para os agentes públicos nascidos nos meses de maio e junho;

IV - de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, para os agentes públicos nascidos nos meses de julho e agosto;

V - de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, para os agentes públicos nascidos nos meses de setembro e outubro; e

VI - de 1º de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, para os agentes públicos nascidos nos meses de novembro e dezembro.

Parágrafo único. A entrega das declarações de que trata esta Instrução Normativa ficará disponível para preenchimento no e-Patri somente a partir do início do respectivo prazo previsto no caput.

Art. 5º O e-Patri enviará mensagens de correio eletrônico para o endereço informado pelo agente público no referido sistema ou no cadastro da plataforma digital "Gov.Br", em especial sobre:

